



**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA**  
**ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO**

N.º 291/2005

Proc.º N.º 586/2001

-----Nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, é emitido o alvará n.º 291/2005, em nome de **HABITÁMEGA CONSTRUÇÕES, S.A.**, portador do Bilhete de Identidade n.º --- e n.º de contribuinte fiscal **502 220 821** através do qual é licenciada uma construção que incide sobre o prédio sito no lugar de **Lages**, freguesia de **Milhundos**, concelho de **Penafiel**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Penafiel, sob o n.º **271/090891** e inscrito na Matriz **rústica**, da respectiva freguesia.-----

-----A construção, aprovada por despacho do Presidente desta Câmara Municipal de **31 de Maio de 2005** respeita o disposto no **Plano Director Municipal** e apresenta as seguintes características: **construção de um edifício composto por sub-cave, cave, r/c 1º, 2º, 3º, 4º e 5º andares.**-----

Área de construção: **16.580,00 m²**; Volume de construção: **49.239,00 m³**; n.º de pisos **08**, sendo **06** acima da cota de soleira e **02** abaixo da mesma cota; Cércea: **18,00** metros de altura, n.º de fogos: **47** uso a que se destina a edificação: **habitação colectiva. Piscina: 147,00 m³**-----

-----**CONDICIONANTES DE LICENCIAMENTO:** Deve cumprir o requerido nos termos e condições do aprovado.-----


-----**PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA:** Início em **08/07/2005**; Termo: **08/07/2008**-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro.-----


Paços do Município, 08 de Julho de 2005

Pagas as taxas pelas Guias n.º 14692 e 1700 de 04/07/2005  
Registado na Câmara Municipal supra, Livro n.º ---

O Funcionário

  
(Assistente Adm. Especialista)

O Presidente por Delegação da Câmara

  
(Alberto Fernando da Silva Santos, Dr.)

## PRORROGAÇÃO

----- Autorizada, por despacho de 03/07/2008, a prorrogação do prazo do presente alvará, por mais **18 meses**, ao abrigo do n.º 5 do Artigo 58º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro.-----  
----- Prazo de Validade: **Início em: 09/07/2008 - Termo: 09/01/2010**-----  
----- Pagas as taxas pelas Guias n.º 10559 e 1678 de 21/07/2008 .-----  
----- Paços do Município, 23 de Julho de 2008 -----

**O Funcionário**

Amora Silva  
(Assistente Adm. Especialista)

**O Vereador do Licenciamento Urbanístico  
(por subdelegação do Presidente da Câmara)**

Adolfo Amilcar  
(Adolfo Amilcar)

## ALTERAÇÃO

----- Autorizadas, por despacho de 30/09/2009, as alterações efectuadas ao presente alvará, ao abrigo do n.º 7 do Artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.-----  
----- **CONDICIONAMENTOS DAS OBRAS:** Deve cumprir o requerido, nos termos e condições do aprovado.-----  
----- Pagas as taxas pelas Guias n.º 16516 e 1789 de 09/10/2009.-----  
----- Paços do Município, 08 de Outubro de 2009 -----

**O Assistente Técnico**

Isabel Duarte  
(Isabel Duarte)

**O Vereador do Licenciamento Urbanístico  
(Por subdelegação do Presidente da Câmara)**

Adolfo Amilcar  
(Adolfo Amilcar)

## **NOVA PRORROGAÇÃO**

----- Autorizada, por despacho de 18/12/2009, a prorrogação do prazo do presente alvará, por mais **06 meses**, ao abrigo do n.º 6 do Artigo 58º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro.-----  
----- Prazo de Validade: **Início em: 10/01/2010 - Termo: 10/07/2010**-----  
----- Pagas as taxas pelas Guias n.º 385 e 23 de 08/01/2010.-----  
----- Paços do Município, 08 de Janeiro de 2010 -----

**Assistente Técnico**

Isabel Duarte  
(Isabel Duarte)

**O Vereador da Gestão Urbanística  
(por subdelegação do Presidente da Câmara)**

Adolfo Amilcar  
(Adolfo Amilcar)